CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA ESTADO DE MINAS GERAIS - GESTÃO- 2016/2020

Resolução do Conselho Municipal de Saúde gestão 2016-2020 número 02 – 27 de julho de 2016

- O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, reunido em sua 02ª Reunião Extraordinária no dia 27 de julho de 2016 e considerando:
- A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Lei Municipal 10.157 de 15 de maio de 2007;
- O Decreto 7508/2011, que regulamenta a Lei 8080/90; Considerando que as deliberações se deram na forma regulamentar e para melhor interesse da população.

RESOLVE:

- Art.1° Apresentação, para apreciação, do Relatório referente ao 1° Quadrimestre de 2016 com as devidas alterações solicitadas pelo Conselho Municipal de Saúde.
- Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marieta de Magalhães Barbalho

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Maria José de Oliveira Cunha Freitas

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologa a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde

Marco Túlio Azevedo Cury

Secretário Municipal de Saúde de Uberaba Decreto 4186/2015